



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **CINCO DE JUNHO** DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO", SOB A PRESIDÊNCIA DO DECANO PROFESSOR LUIZ ANTONIO SAADE, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS ANTÔNIO MANOEL FERREIRA FRASSON, CARLOS MINORU NASCIMENTO YOSHIOKA, CLÁUDIA MARIA FRANÇA DA SILVA, EDSON DE PAULA FERREIRA, DONATO OLIVEIRA, EDMAR HELL KAMPKE, GUIOMAR SILVA DE ALBUQUERQUE, JACYARA SILVA DE PAIVA, LILIANA APARECIDA PIMENTA DE BARROS, NEIDE CÉSAR VARGAS, PEDRO ALVES BEZERRA MORAIS, VIVIANA MÔNICA VERMES, TÂNIA MARA ZANOTTI GUERRA FRIZZERA DELBONI (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA), VALDEMAR LACERDA JÚNIOR (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NEYVAL COSTA REIS JUNIOR), CLÁUDIA PATROCÍNIO PEDROZA CANAL (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO), JOANICY LEANDRA PEREIRA E DÉBORAH PROVETTI SCARDINI NACARI. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, A SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, E OS SENHORES CONSELHEIROS SAULO ALMEIDA MORELLATO, MARIA AMÉLIA DALVI SALGUEIRO, MARIA ELIZABETH BARROS DE BARROS, WARLEY DE SOUZA BORGES E ESTHER TAVARES DE ALBUQUERQUE. **AUSENTES** OS CONSELHEIROS ANDREAS NASCIMENTO, CÉSAR CONTE GUIMARÃES FILHO, CLOVIS EDUARDO NUNES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

HEGEDUS, UEBERSON RIBEIRO ALMEIDA E
GABRIELA BONELLI DO VALLE. TRÊS
REPRESENTAÇÕES DO CORPO DISCENTE
ENCONTRAM-SE EM VACÂNCIA.

Havendo número legal, a Senhora Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** não houve. **02. COMUNICAÇÃO:** a Professora Eliana Zandonade, com a palavra, fez a apresentação do Relatório de Avaliação Institucional (RAI). O Conselheiro Antônio Manoel Ferreira Frasson, com a palavra, em nome da Comissão de Política Docente, informou que a análise dos processos digitais de progressão automática docente dependem da inclusão da pós-graduação *stricto sensu* no sistema do Núcleo de Tecnologia da Informação e solicitou que o Cepe estabeleça prazos para tal, de modo que, dentro de seis meses, todos os alunos de pós-graduação estejam no SIE e todos os processos estejam concluídos dentro de um ano, tendo em vista que a Comissão havia prometido a entrega de resultados até março deste ano, razão pela qual o Conselheiro solicita uma decisão deste Conselho a respeito. O Conselheiro Valdemar Lacerda Júnior, com a palavra, destacou que todo esse processo depende do NTI. O Conselheira Neide César Vargas, com a palavra, questionou a Prograd sobre o andamento da Resolução sobre estágios. A Conselheira Cláudia Patrocínio Pedroza Canal com a palavra, está inicialmente discutindo nos Centros de Ensino para posterior análise da proposta pela Câmara, com previsão para o mês de agosto deste ano. O Conselheiro Antônio Manoel Ferreira Frasson, com a palavra, relatou que na reunião passada havia conversado com a Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo sobre o caso do Curso de Engenharia Civil no PSVC, tendo o Colegiado do referido curso reclamado por não ter sido avisado sobre tais vagas. O Conselheiro afirmou que até o momento não recebeu resposta quanto a essas vagas, manifestando sua sugestão de que as 24 (vinte e quatro) vagas disponíveis não ultrapassassem a primeira fase. A Conselheira Cláudia Patrocínio Pedroza Canal, em nome da Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, afirmou já haver entendimentos com a Coordenação do referido curso a esse respeito. Em resposta à Conselheira Neide César Vargas, a Conselheira Cláudia Patrocínio Pedroza Canal informou que o diretor da Divisão está em entendimentos com a Universidade Federal de Pernambuco, de modo a que sejam feitas melhorias no sistema da Universidade para permitir que todos terão acesso ao sistema, eliminando papéis desnecessários. **03. EXPEDIENTE:** o Senhor Presidente da Comissão de Política Docente, com a palavra, solicitou a inclusão do DOCUMENTO AVULSO Nº 031147/2019-81 – DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS (CAr) – Abertura de concurso. A Senhora Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, solicitou a inclusão do DOCUMENTO AVULSO Nº 025971/2019-00 – LUIZA RESENDE PONZO – Recurso/ requerimento de matrícula; PROCESSO DIGITAL Nº 027243/2019-24 – TADEU ALVES HASTENREITER – Recurso/prorrogação de estágio não-obrigatório; PROCESSO DIGITAL Nº 026327/2019-41 – MATHEUS VILA REAL BARBOSA – Recurso/ estágio não-obrigatório. Em discussão, em votação, as solicitações de inclusão foram aprovadas por unanimidade. INVERSÃO DE PAUTA: o Senhor Presidente,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

dadas as solicitações dos presidentes da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão e da Comissão de Política Docente, propôs inverter a pauta de modo que o processo 031147/2019-81 ocupasse a posição 04.01 da pauta e os processos 027243/2019-24 e 026327/2019-41 ocupassem, respectivamente, as posições 03.02 e 03.03 da pauta. Em discussão, em votação, tais inversões foram aprovadas por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. DOCUMENTO AVULSO Nº 031147/2019-81 – DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS (CAr) –** Abertura de concurso. A Conselheira Liliana Aparecida Pimenta de Barros, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro **Saulo Almeida Morellato**, ausente com justificativa a esta sessão, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis **favorável** à aprovação do pedido do Departamento de Artes Visuais. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.02. PROCESSO DIGITAL Nº 027243/2019-24 – TADEU ALVES HASTENREITER –** Recurso/prorrogação de estágio não obrigatório. A Relatora, Conselheira **Jacyara Silva de Paiva**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.03. PROCESSO DIGITAL Nº 026327/2019-41 – MATHEUS VILA REAL BARBOSA –** Recurso/estágio não obrigatório. A Relatora, Conselheira **Jacyara Silva de Paiva**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.04. PROCESSO Nº 019857/2017-71 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) –** Homologação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, do CCE, aprovado pela Câmara Central de Graduação desta Universidade. A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do extrato de ata da Câmara Central de Graduação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.05. PROCESSO Nº 038333/2018-60 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) –** Homologação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais – Vespertino, do CCHN, aprovado pela Câmara Central de Graduação desta Universidade. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.06. PROCESSO DIGITAL Nº 016781/2019-93 – ANA PACHELI HEITMANN RODRIGUES –** Recurso/Concurso Público Edital nº 101/2018 - DCN/CEUNES. A Conselheira Liliana Aparecida Pimenta de Barros, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro **Saulo Almeida Morellato**, ausente com justificativa a esta sessão, e do Parecer da Comissão de Política Docente, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.07. PROCESSO Nº 063953/2018-37 – EDUARDO SILVA BITTI –** Alteração de regime de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

trabalho. O Conselheiro **Donato Oliveira**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis à aprovação da referida alteração. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.08. PROCESSO DIGITAL Nº 063469/2018-16 – RENAN DELARMELINA LUBIANA** – Recurso/desligamento. A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira **Rita de Cássia Rebelo Loss**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.09. PROCESSO DIGITAL Nº 063448/2018-92 – LORRAYNNE NETTO ALIPRANDI** – Recurso/desligamento. A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Relatora, Conselheira **Rita de Cássia Rebelo Loss**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESENTA BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.10. PROCESSO Nº 073474/2018-29 – ROGÉRIO CARLOS DOS REIS RODRIGUES** – Recurso/desligamento. A Relatora, Conselheira **Viviana Mônica Vermes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.11. DOC. AVULSO Nº 083098/2018-81 – GILMAR SANTOS DA SILVA** – Reconsideração PSVS. O Relator, Conselheiro **Antonio Manoel Ferreira Frasson**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação da referida reconsideração. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.12. PROCESSO DIGITAL Nº 063322/2018-18 – LUÍS PAULO SILVA** – Recurso/desligamento. A Conselheira **Guiomar Silva de Albuquerque**, com a palavra, fez a leitura do parecer da e do parecer da Relatora, Conselheira **Mabel Gonçalves Almeida**, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.13. PROCESSO DIGITAL Nº 067239/2018-18 – CAMILA BELARMINO VAZQUEZ** – Recurso/desligamento. A Conselheira **Guiomar Silva de Albuquerque**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da relatora, Conselheira **Mabel Gonçalves Almeida**, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.14. PROCESSO Nº 048562/2018-92 – FLAVIA ZIBRAL MALAQUIAS** – Recurso/Desligamento da Pós-Graduação. O Conselheiro Pedro Alves Bezerra Moraes, com a palavra, fez a leitura do relator, Conselheiro



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Warley de Souza Borges, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favoráveis à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 04.15. PROCESSO DIGITAL Nº 017870/2019-57 – YURI MARCIO E SILVA LOPES** – Reconsideração da Decisão nº 04/2019 - Cepe - Trancamento PPGEF/CEFD. O Conselheiro Pedro Alves Bezerra Moraes, com a palavra, fez a leitura do parecer do e do parecer do relator, Conselheiro **Warley de Souza Borges**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, contrários à aprovação da referida reconsideração. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.13. PROCESSO DIGITAL Nº 013813/2019-07 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** – Esclarecimento sobre o Art. 14 da Resolução 31/2012 - CEPE. O Conselheiro Pedro Alves Bezerra Moraes, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro **Warley de Souza Borges**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, assim redigido: “Trata o presente do processo de solicitação de afastamento para o exterior para estágio pós-doutoral de Alexandro Rodrigues Meireles. Entretanto, neste parecer será explorado inicialmente um esclarecimento ao Prof. Dr. Valdemar Lacerda Júnior, Diretor de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. O Prof. Alexandro Rodrigues Meireles entra com pedido de afastamento para estágio pós-doutoral na Alemanha (Beuth University Berlin) a partir de setembro de 2019, por um ano. O processo seguiu o rito de avaliação até chegar às mãos do Prof. Dr. Valdemar Lacerda Júnior, que na peça 25 do processo, o devolve para que a Câmara Departamental, de acordo com o §1º do artigo 12 da Resolução nº 31/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes, compute e ateste que o percentual máximo de 20% do total de professores do seu quadro docente não foi atingido com a concessão do afastamento. Caso a Câmara verifique que esse percentual foi atingido, o processo deverá ser remetido ao Cepe, conforme o §1º do artigo 12 da mesma Resolução. O interessado devolve o processo ao Diretor de Pós-Graduação da Ufes com o seguinte esclarecimento, na peça 28: ‘Prezado Diretor, por coincidência, sou o atual Chefe do Departamento de Línguas e Letras e também fui o parecerista da Resolução 31/2012. O Nosso Departamento possui 54 professores e aprovamos que até 11 professores poderiam ser afastar para aperfeiçoamento por semestre. Todo afastamento para exterior possui parecer e é aprovado pela Câmara Departamental, com base num Quadro de Afastamentos. Conforme atestado nas peças deste processo, o afastamento foi aprovado pela Câmara Departamental (com base no Quadro de Afastamentos previamente aprovado do Departamento considerando a Resolução 31/2012) e, por essa razão, atesto, como Chefe do Departamento, que o limite de 20% de professores do Departamento não será extrapolado.’ Ao receber a resposta, o Prof. Dr. Valdemar Lacerda Junior submete a seguinte pergunta à Comissão de Pesquisa do Cepe, na peça 30: ‘Solicito esclarecimento sobre o Artigo 14 da Resolução 31/2012 CEPE. O



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

quantitativo de 20% permitido para afastamento deve levar em conta apenas professores afastados para Pós-Graduação e Capacitação? Ou outros casos de afastamento também devem ser considerados como licença saúde, licença para acompanhar cônjuge e licença por doença na família ou para tratar de interesses particulares, cessão também devem ser consideradas para contabilizar os 20%? A Resolução nº 31/2012 do Cepe-Ufes fixa normas e condições de afastamento de docentes da Ufes para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação de natureza presencial. Em seu Art. 1º, estabelece que o afastamento do pessoal docente da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras, em nível de pós-graduação de natureza presencial, relacionado com sua atividade de magistério, obedecerá às normas e condições de que trata a presente Resolução: § 1º Entende-se por afastamento a liberação total dos encargos docentes, com manutenção dos vencimentos; § 2º A licença para capacitação é regida por Resolução específica do Conselho Universitário desta Universidade. O artigo específico ao qual se refere o Diretor de Pós-Graduação da Ufes é o Art. 14, que estabelece: 'Cada Departamento poderá manter afastado para aperfeiçoamento o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de professores do seu quadro docente. § 1º O percentual de que trata o *caput* deste artigo será computado pela Câmara Departamental na data da aprovação do afastamento, que somente será deferido se comprovada a ausência de prejuízo didático para os cursos que incorporem disciplinas do Departamento. § 2º O limite dos afastamentos para aperfeiçoamento, no âmbito geral da UFES, será de 15% (quinze por cento) do total de docentes da referida Instituição, computadas conforme descrito no § 1º deste artigo. § 3º O limite do estabelecido no § 1º deste artigo poderá ser ultrapassado mediante autorização concedida por este Conselho após análise, extraordinariamente, das informações contidas nos Anexos III e IV desta Resolução, que deverão comprovar a ausência de prejuízo didático para os cursos que incorporem disciplinas do Departamento.' Analisando o trecho do referido artigo que estabelece que "Cada Departamento poderá manter afastado para aperfeiçoamento o percentual máximo de 20%", entende-se que ele especifica que estes 20% referem-se apenas ao afastamento para aperfeiçoamento. O Art. 5º especifica que o afastamento somente poderá ocorrer para quatro níveis distintos de aperfeiçoamento de natureza presencial, a saber: I. mestrado; II. doutorado; III. pós-doutorado; IV. visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos. Dessa forma, esses 20% devem ser calculados somente em função dos professores afastados para esses aperfeiçoamentos específicos ou dos afastamentos que geram professores substitutos, que não deixam o Departamento com *déficit* de professores com relação à oferta de disciplinas. Considere-se o exemplo prático: um departamento com 10 (dez) professores teria, de acordo com art. 14 da Resolução nº 31/2012 do Cepe, a possibilidade de afastar 2 (dois) professores para aperfeiçoamento por decisão própria. Agora imaginem que, desse Departamento, saiam o Reitor e um dos Pró-Reitores da Universidade. Esse Departamento já não teria 2 (dois) de seus Professores sem ministrar disciplinas no magistério superior e, sendo assim, não haveria mais possibilidades de se afastarem professores para aperfeiçoamento, o que seria



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

prejudicial aos professores interessados em se afastar para aperfeiçoamento. Nesse caso, o afastamento para Reitor e Pró-Reitor gera vagas de professores substitutos e, dessa forma, o Departamento deveria contar esses 2 (dois) Professores no total. Assim sendo, não seria justo impedir o afastamento de outros 2 (dois) professores para aperfeiçoamento, desde que o Departamento esteja de acordo e que os professores restantes consigam suprir a vacância pelo período do afastamento. Entretanto, aqui vale ressaltar que esses afastamentos para aperfeiçoamento podem também gerar professores substitutos e a atribuição de carga horária para eles deve seguir as regras da Ufes e ser obedecidas pelos Departamentos. Agora vejamos o seguinte exemplo: se esse mesmo departamento, que possui 10 (dez) professores, 2 (dois) dos quais estão afastados por motivos pessoais que não geram professores substitutos, tal departamento, provavelmente, já estará sobrecarregado e, portanto, esses 2 (dois) professores afastados por motivos particulares não deveriam ser contabilizados no total dos professores, pois além desses 2 (dois) afastados, o departamento ainda teria outros 2 (dois) professores afastados, o que poderia sobrecarregar ainda mais os professores restantes do departamento. Vale aqui mencionar que casos excepcionais como esses deverão ser analisados pelo CEPE, quando o departamento concordar com o afastamento, mesmo ultrapassando os 20% (vinte por cento) permitidos. Isso tem ocorrido no CEPE nos últimos anos de análise caso a caso, para realmente se observar ausência de prejuízos didáticos ao departamento solicitante. Dessa forma, a Comissão de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG/CEPE julga que a solicitação do Prof. Dr. Valdemar Lacerda Júnior foi atendida. Vitória, 23 de maio de 2019. **WARLEY DE SOUZA BORGES**. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação. Presidente.”

04.17. PROCESSO DIGITAL Nº 074416/2018-12 – LUCIANA HENRIQUE FERNANDES – Recurso/desligamento. A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do parecer da relatora, Conselheira **Maria Elizabeth Barros de Barros**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE**.

04.18. DOCUMENTO AVULSO Nº 021183/2019-36 – ESTRELLA DALCAMIN – Recurso/estágio não obrigatório. A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do parecer da relatora, Conselheira **Maria Elizabeth Barros de Barros**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE**.

04.19. PROCESSO DIGITAL Nº 018221/2019-73 – IVANA BANDEIRA DIAS - Solicitação de reconsideração da Decisão nº 15/2019 do CEPE. A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do parecer da relatora, Conselheira **Maria Elizabeth Barros de Barros**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE**. PALAVRA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

LIVRE: não houve. Sem mais a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 10 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.